



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13566, DE 21 DE MAIO DE 2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 23.458/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

ÁREA 01B: O perímetro do imóvel descrito abaixo está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central -45°, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se no ponto P-016 definido pelas coordenadas N: 7.454.176,749m e E: 438.604,962m, situado no limite da propriedade de ALSTOM DO BRASIL LTDA. com a AVENIDA CHARLES SCHNNEIDER; deste segue até o ponto P-017 definido pelas coordenadas N: 7.454.148,834m e E: 438.628,672m, com azimute de 139°39'23" e distância de 36,63m, agora confrontando com AVENIDA CHARLES SCHNNEIDER; deste segue até o ponto P-018 definido pelas coordenadas N: 7.454.139,266m e E: 438.636,153m, com azimute de 141°58'36" e distância de 12,15m; deste segue até o ponto P-019 definido pelas coordenadas N: 7.454.129,125m e E: 438.642,836m, com azimute de 146°37'02" e distância de 12,15m; deste segue até o ponto P-020 definido pelas coordenadas N: 7.454.080,772m e E: 438.671,961m, com azimute de 148°56'15" e distância de 56,45m; deste segue até o ponto P-021 definido pelas coordenadas N: 7.454.031,018m e E: 438.700,870m, com azimute de 149°50'29" e distância de 57,54m; deste segue até o ponto P-022 definido pelas coordenadas N: 7.453.978,253m e E: 438.731,528m, com azimute de 149°50'31" e distância de 61,03m; deste segue até o ponto P-023 definido pelas coordenadas N: 7.453.964,264m e E: 438.738,751m, com azimute de 152°41'35" e distância de 15,74m; deste segue até o ponto P-024 definido pelas coordenadas N: 7.453.950,274m e E: 438.745,974m, com azimute de 152°41'35" e distância de 15,74m; deste segue até o ponto P-025 definido pelas coordenadas N: 7.453.939,803m e E: 438.750,640m, com azimute de 155°58'46" e distância de 11,46m deste segue até o ponto P-026 definido pelas coordenadas N: 7.453.928,865m e E: 438.754,078m, com azimute de 162°33'06" e distância de 11,46m; deste segue até o ponto P-027 definido pelas coordenadas N: 7.453.918,811m e E: 438.756,289m, com azimute de 167°35'53" e distância de 10,29m; deste segue até o ponto P-028 definido pelas coordenadas N: 7.453.908,640m e E: 438.757,878m, com azimute de 171°07'07" e distância de 10,29m; deste segue até o ponto P-029 definido pelas coordenadas N:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.453.893,432m e E: 438.758,860m, com azimute de 176°18'25" e distância de 15,24m; deste segue até o ponto P-030 definido pelas coordenadas N: 7.453.870,904m e E: 438.758,520m, com azimute de 180°51'53" e distância de 22,53m; deste segue até o ponto P-031 definido pelas coordenadas N: 7.453.864,014m e E: 438.761,011m, com azimute de 160°07'33" e distância de 7,33m; deste segue até o ponto P-032 definido pelas coordenadas N: 7.453.854,870m e E: 438.768,392m, com azimute de 141°05'17" e distância de 11,75m; deste segue até o ponto P-033 definido pelas coordenadas N: 7.453.847,585m e E: 438.777,613m, com azimute de 128°18'38" e distância de 11,75m; deste segue até o ponto P-034 definido pelas coordenadas N: 7.453.831,495m e E: 438.792,668m, com azimute de 136°54'17" e distância de 22,03 m; deste segue até o ponto P-035 definido pelas coordenadas N: 7.453.821,617m e E: 438.800,541m, com azimute de 141°26'33" e distância de 12,63m; deste segue até o ponto P-036 definido pelas coordenadas N: 7.453.810,825m e E: 438.807,107m, com azimute de 148°41'05" e distância de 12,63m; deste segue até o ponto P-037 definido pelas coordenadas N: 7.453.789,213m e E: 438.817,888m, com azimute de 153°29'15" e distância de 24,15m; deste segue até o ponto P-038 definido pelas coordenadas N: 7.453.772,664m e E: 438.825,150m, com azimute de 156°18'30" e distância de 18,07m; deste segue até o ponto P-039 definido pelas coordenadas N: 7.453.755,726m e E: 438.831,453m, com azimute de 159°35'11" e distância de 18,07m; deste segue até o ponto P-040 definido pelas coordenadas N: 7.453.610,848m e E: 438.649,074m, com azimute de 231°32'14" e distância de 232,92m agora confrontando com FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA. - MATRÍCULA: 104.910; deste segue até o ponto P-041 definido pelas coordenadas N: 7.453.619,334m e E: 438.641,877m, com azimute de 319°42'05" e distância de 11,13m agora confrontando com a margem do RIBEIRÃO DO PINHÃO / TERRAS DE SAN MARCO URBANIZAÇÃO LTDA. "ÁREA VERDE" - MATRÍCULA: 16.506; deste segue até o ponto P-042 definido pelas coordenadas N: 7.453.624,048m e E: 438.639,250m, com azimute de 330°51'52" e distância de 5,40m; deste segue até o ponto P-043 definido pelas coordenadas N: 7.453.645,553m e E: 438.638,666m, com azimute de 358°26'36" e distância de 21,51m; deste segue até o ponto P-044 definido pelas coordenadas N: 7.453.664,280m e E: 438.632,259m, com azimute de 341°06'47" e distância de 19,79m; deste segue até o ponto P-045 definido pelas coordenadas N: 7.453.699,085m e E: 438.622,190m, com azimute de 343°51'55" e distância de 36,23m; deste segue até o ponto P-046 definido pelas coordenadas N: 7.453.791,020m e E: 438.561,592m, com azimute de 326°36'34" e distância de 110,11m; deste segue até o ponto P-047 definido pelas coordenadas N: 7.453.901,863m e E: 438.477,291m, com azimute de 322°44'44" e distância de 139,26m; deste segue até o ponto P-048 definido pelas coordenadas N: 7.453.948,929m e E: 438.452,252m, com azimute de 331°59'13" e distância de 53,31m; deste segue até o ponto P-049 definido pelas coordenadas N: 7.453.980,610m e E: 438.430,412m, com azimute de 325°25'05" e distância de 38,48m; deste segue até o ponto P-050 definido pelas coordenadas N: 7.453.994,534m e E: 438.418,305m, com azimute de 318°59'41" e distância de 18,45m; deste segue até o ponto P-051 definido pelas coordenadas N: 7.454.001,878m e E: 438.411,921m, com azimute de 318°59'41" e distância de 9,73m; deste segue até o ponto P-052 definido pelas coordenadas N: 7.454.048,324m e E: 438.463,504m, com azimute de 48°00'00" e distância de 69,41m, agora confrontando com ALSTOM DO BRASIL LTDA.; deste segue até o ponto P-053 definido pelas coordenadas N: 7.454.073,511m e E: 438.491,478m, com azimute de 48°00'00" e distância de 37,64m; deste segue até o ponto P-054 definido pelas coordenadas N: 7.454.115,280m e E: 438.538,134m, com azimute de 48°09'50" e distância de 62,62m; deste segue até o ponto P-055 definido pelas coordenadas N: 7.454.144,898m e E: 438.570,802m, com azimute de 47°48'13" e distância de 44,10m; deste segue até o ponto P-056 definido pelas coordenadas N: 7.454.156,357m e E: 438.583,513m, com azimute de 47°57'48" e distância de 17,11m; deste segue até o ponto P-016 definido pelas



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

coordenadas N: 7.454.176,749m e E: 438.604,962m, com azimute de 46°26'49" e distância de 29,59m.

O perímetro acima descrito encerra uma área de 111.816,02m² e um perímetro de 1.443,94m.

ÁREA 02B: O perímetro do imóvel descrito abaixo está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central -45°, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

“Inicia-se no ponto P-039 definido pelas coordenadas N: 7.453.755,726m e E: 438.831,453m, situado no limite da propriedade de FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA. - MATRÍCULA: 104.474 com a AVENIDA CHARLES SCHNEIDER,; deste segue até o ponto P-057 definido pelas coordenadas N: 7.453.748,297m e E: 438.833,877m, em arco de 7,81m, com raio de 315,92m agora confrontando com AVENIDA CHARLES SCHNEIDER; deste segue até o ponto P-058 definido pelas coordenadas N: 7.453.710,733m e E: 438.841,906m, com azimute de 167°56'02" e distância de 38,41m; deste segue até o ponto P-059 definido pelas coordenadas N: 7.453.642,063m e E: 438.850,341m, com azimute de 172°59'51" e distância de 69,19m; deste segue até o ponto P-060 definido pelas coordenadas N: 7.453.591,576m e E: 438.855,246m, com azimute de 174°27'03" e distância de 50,73m; deste segue até o ponto P-061 definido pelas coordenadas N: 7.453.554,703m e E: 438.857,887m, com azimute de 175°54'15" e distância de 36,97m; deste segue até o ponto P-062 definido pelas coordenadas N: 7.453.531,371m e E: 438.858,585m, com azimute de 178°17'07" e distância de 23,34m; deste segue até o ponto P-063 definido pelas coordenadas N: 7.453.521,405m e E: 438.858,259m, com azimute de 181°52'32" e distância de 9,97m; deste segue até o ponto P-064 definido pelas coordenadas N: 7.453.516,447m e E: 438.857,961m, com azimute de 183°26'16" e distância de 4,97m; deste segue até o ponto P-065 definido pelas coordenadas N: 7.453.506,456m e E: 438.856,352m, com azimute de 189°08'59" e distância de 10,12m; deste segue até o ponto P-068 definido pelas coordenadas N: 7.453.492,862m e E: 438.849,842m, com azimute de 205°35'26" e distância de 15,07m; deste segue até o ponto P-067 definido pelas coordenadas N: 7.453.482,937m e E: 438.842,121m, com azimute de 217°52'38" e distância de 12,57m; deste segue até o ponto P-068 definido pelas coordenadas N: 7.453.476,400m e E: 438.834,543m, com azimute de 229°12'57" e distância de 10,01m; deste segue até o ponto P-069 definido pelas coordenadas N: 7.453.445,560m e E: 438.729,525m, com azimute de 263°38'04" e distância de 109,45m; deste segue até o ponto P-070 definido pelas coordenadas N: 7.453.467,267m e E: 438.728,193m, com azimute de 356°29'24" e distância de 21,75m agora confrontando com a margem do RIBEIRÃO DO PINHÃO / TERRAS DE SAN MARCO URBANIZAÇÃO LTDA. “ÁREA RESERVADA AO PROPRIETÁRIO” – MATRÍCULA: 16.506; deste segue até o ponto P-071 definido pelas coordenadas N: 7.453.494,681m e E: 438.724,917m, com azimute de 353°11'07" e distância de 27,61m; deste segue até o ponto P-072 definido pelas coordenadas N: 7.453.512,690m e E: 438.717,364m, com azimute de 337°14'51" e distância de 19,53m; deste segue até o ponto P-073 definido pelas coordenadas N: 7.453.539,590m e E: 438.703,576m, com azimute de 332°51'38" e distância de 30,23m; deste segue até o ponto P-074 definido pelas coordenadas N: 7.453.547,721m e E: 438.701,747m, com azimute de 347°19'33" e distância de 8,33m; deste segue até o ponto P-075 definido pelas coordenadas N: 7.453.565,510m e E: 438.688,955m, com azimute de 324°16'51" e distância de 21,91m; deste segue até o ponto P-076 definido pelas coordenadas N: 7.453.582,680m e E: 438.674,444m, com azimute de 319°47'52" e distância de 22,48m; deste



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

segue até o ponto P-077 definido pelas coordenadas N: 7.453.607,612m e E: 438.651,818m, com azimute de 317°46'32" e distância de 33,67m agora confrontando com a margem do RIBEIRÃO DO PINHÃO / TERRAS DE SAN MARCO URBANIZAÇÃO LTDA. "ÁREA VERDE" - MATRÍCULA: 16.506; deste segue até o ponto P-040 definido pelas coordenadas N: 7.453.610,848m e E: 438.649,074m, com azimute de 319°42'05" e distância de 4,24m; deste segue até o ponto P-039 definido pelas coordenadas N: 7.453.755,726m e E: 438.831,453m, com azimute de 51°32'14" e distância de 232,92m agora confrontando com FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA. - MATRÍCULA: 104.474.

O perímetro acima descrito encerra uma área de 37.880,78m² e um perímetro de 821,28m.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-3037.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de maio de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DEBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

DOLORES MORENO PINO
Secretária de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de maio de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo